



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 485/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRA URBANA PARA ASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO.

AIRTON RONDINA LUIZ, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar conforme o que dispõe a **Lei Orgânica do Município e Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 - em seu Art. 17, I, letra "b", nos termos do Código Civil Brasileiro - em especial aos Artigos 1.165, 1.166, 1.167 e 1.168**, e ainda consubstanciado nos trabalhos da Comissão Especial para cadastro, seleção de candidatos e distribuição por sorteio nos dias 28/07/2001 e 04/08/2001, dos imóveis urbanos abaixo descritos, com as finalidades expressas nos artigos subsequentes.

Art. 2º - A doação como um todo, se prende ao atendimento das famílias carentes do Município, as quais necessitam de um lote de terra urbana para que possam edificar imóvel residencial, buscando, conseqüentemente, melhorar o sistema de moradia, reduzir o déficit habitacional da cidade, e ainda, efetivar urbanização organizada, onde, no entanto, para receber o imóvel através de doação, o recebedor não pode ser possuidor qualquer imóvel e ser pessoa de recursos econômicos.

Art. 3º - O donatário ora assentado, compromete-se então, a não vender o imóvel recebido por meio de doação durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de recebimento, ficando o imóvel neste período, como patrimônio do órgão responsável pela política habitacional, sendo o donatário um mero ocupante, não podendo vender, doar, emprestar, alugar, sublocar a terceiro, ou de qualquer outra forma transmitir a propriedade, uso e gozo do imóvel recebido, sob pena de imediata rescisão e reversão do presente.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Parágrafo Único – O donatário respeitará o limite único de 2,5 metros da divisa do lote ao início da construção do imóvel sob pena das sanções aplicadas no caput do **Art. 3.º**.

Art. 4.º - O Donatário Recebedor terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se com a assinatura do Termo de Entrega de Lote Urbano, para iniciar os serviços de construção, sob pena de não iniciando, ter revogado o direito do recebimento, voltando o imóvel a integrar o patrimônio da municipalidade, sem direito a qualquer tipo de indenização, e, responderá ainda, por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidirem sobre o imóvel.

Art. 5.º - Findo o prazo de 10 (dez) anos, a municipalidade providenciará a outorga da Escritura Pública de Doação aos Donatários Recebedores, ficando as despesas com a escrituração à cargo daqueles.

Art. 6º - A área a ser doada possui uma dimensão total de **142.076,00 m² (cento e quarenta e dois e setenta e seis metros quadrados)**, onde, respectivamente, suas Quadras, Lotes e Donatários sorteados - ora Recebedores - são os abaixo relacionados:

Recebedor	N.º Quadra	N.º Lote	Dimensão (m ²)
Sirlei Ricci Gomes	26	01	225
Edmilson Aparecido Batista	26	02	225
Manoel Jesus da Silva	26	03	225
Rosane Martelo	26	04	225
Ivanda Fernandes da Silva	26	05	225
Eliete Maria de Jesus	26	06	225
Gilsa Francisca Reis da Silva	26	07	225
João Pereira Lima	26	08	225
Sidney de Freitas	27	01	225
Marli Dias Souza	27	02	225
Faustino Tasca	27	03	225
Elvito Carlos Pereira	27	04	225
Edilson Bispo do Carmo	27	05	225
Maria Aparecida Geralda de Souza	27	06	225
Maria Francisca Ferreira de Melo	27	07	225
Miguel de Campos	27	08	225
Airton Rubinho Ortega	28	01	270
Eleuza Arruda da Silva	28	02	270



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rosângela Alves de Oliveira	28	03	270
Odília Soares da Silva	28	04	270
Santina Veiga Martins	29	01	200
Divina Lúcia da Silva de Sá	29	02	200
Maria do Carmo de Souza Santos	29	03	200
Sérgio Barbosa Melo	29	04	200
Catarino Mendes Ferreira	29	05	200
Maria do Carmo Damasceno Santos	29	06	200
Raimundo Ferreira Lima	29	07	200
Alexandre Renato Silva	29	08	200
Belarmino Gonçalves Freitas Neto	29	09	200
Leontina Martins de Souza	29	10	200
José Ferreira Rocha	29	11	200
Maria Vilma Lopes	29	12	200
Marli Ventura Bueno	29	13	200
Erlina Cezario dos Santos	29	14	200
Manoel Azevedo de Souza	29	15	200
Márcia Ferreira dos Santos	29	16	200
Assembléia de Deus	29	17	200
Assembléia de Deus	29	18	200
Maria Geralda de Oliveira Pinto	30	01	200
Maria Antônia dos Santos	30	02	200
Claudeci Adelaide de Almeida	30	03	200
Severino Jorge da Silva	30	04	200
Waldemar Cabral Goulart	30	05	200
Agnaldo da Silva Pena	30	06	200
Juarez Antônio da Silva	30	07	200
Congregação Cristã no Brasil	30	08	200
Congregação Cristã no Brasil	30	09	200
Vilma Ferreira dos Santos	30	10	200
Marlene Gil dos Santos	30	11	200
Adelson Pereira de Souza	30	12	200
Nadir Vieira	30	13	200
Ismael Gomes Clarindo	30	14	200
Benedito Leite de Campos	30	15	200
Adriana Furtado	30	16	200
Marizete Dias Pereira	30	17	200
Juscileia do Serafim Silva	30	18	200
Marilene de Souza	31	01	200



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Leandro Pureza Santos	31	02	200
Marcos Siel Sobrinho	31	03	200
Silvano Hans Wenger	31	04	200
José Costa Machado Filho	31	05	200
José Gonçalves Araújo	31	06	200
Elismar Alicrim de Oliveira	31	07	200
Maria José Gonçalves de Jesus	31	08	200
Maria Pascoala Charupa	31	09	200
Joana de Souza Moreira	31	10	200
Sandro Júnior Alves Marques	31	11	200
Carmelita Cândida da Silva	31	12	200
Carlos Ferreira Ramos	31	13	200
Delmiro Soares	31	14	200
Maria das Graças de Souza Brasil	31	15	200
João Augusto da Silva	31	16	200
Maria José da Silva Jacob	31	17	200
Ezequiel Leal Farias	31	18	200
Antônio Gonçalves Júnior	32	01	210
Valdete Delfino dos Santos	32	02	210
Marinete Dias Souza	32	03	210
Elcione Peres Gregório	32	04	210
Sônia Maria Gurgel	32	05	210
Marlene Mariana de Oliveira dos Santos	32	06	210
Augusto Ribeiro dos Santos	32	07	210
Angélica Ferreira de Souza	32	08	210
Marcos Antônio Ribeiro	32	09	210
Silvia Lemes dos Santos	33	01	232
Edinalva Batael Teixeira	33	02	232
Gilcinéia Gonçalves Ferreira	33	03	232
José Garcia Dias	33	04	232
José Gomes da Silva	33	05	232
Roque Calsoni	33	06	232
Sebastião Rodrigues da Costa	33	07	232
Noel Valeriano de Lima	33	08	232
Eny Simão	33	09	232
Hélio Paulino da Silva	33	10	232
Cireny Teixeira da Silva Souza	33	11	232
Noêmia Rufino de Almeida	33	12	232
Maria de Lourdes Alves Viana	33	13	232



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Marta Lourenço Alves Guimarães	33	14	232
José Carlos da Cunha Campos	33	15	232
Prefeitura Municipal de Araputanga	33	16	232
Francisco de Paula	34	01	232
Orcalino Marques Rodrigues	34	02	232
Francisco Tibúrcio de Carvalho	34	03	232
Fátima Maria da Silva	34	04	232
Beunadir Maria da Rocha	34	05	232
João Mamedes	34	06	232
Seneir Ramalho	34	07	232
Vera Lúcia da Silva	34	08	232
Elismar Lopes da Silva	34	09	232
Neuza Nifossi	34	10	232
Pedro Alvarez da Silva	34	11	232
Maria Rosa da Silva	34	12	232
Antônio Marcos Ferreira Rolan	34	13	232
Marcos Dias da Silva	34	14	232
Leriano Santa Rosa	34	15	232
Andréia Furtado	34	16	232
Carlos de Souza Oliveira	35	01	232
Mara Rúbia Mamedes Calaça	35	02	232
Maria Inês da Conceição Silva	35	03	232
Ivone Rosa Guimarães	35	04	232
Claudinéia Ferreira Costa	35	05	232
Izaura Ferreira	35	06	232
Manoel Patrício de Oliveira	35	07	232
Gilcimar Coelho Andrade	35	08	232
Maria de Fátima Leal	35	08	232
Oscar Guimarães	35	10	232
Maria de Lourdes Souza	35	11	232
Hiata Anderson Miranda Silva	35	12	232
Maria Nadir Ramos	35	13	232
Sebastião Calixto Filho	35	14	232
Adair Rodrigues Barbosa	35	15	232
Vânia Moreira Rodrigues	35	16	232
Natalino Gomes de Oliveira	36	01	243,60
Valdinei Pereira dos Santos	36	02	243,60
Cleidineia de Oliveira	36	03	243,60
Nilda Rodrigues da Silva	36	04	243,60



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

José Almiro Coelho	36	05	243,60
Valdionor Gil dos Santos	36	06	243,60
Lenne Pedra de Jesus Souza	36	07	243,60
Deuzeli Gomes dos Santos	36	08	243,60
Genilson Batista de Oliveira	37	01	210
Maria Aparecida dos Santos	37	02	210
Sebastião Sardinha da Costa	37	03	210
Cícera Souza da Silva	37	04	210
Valdenir Alves Pereira	37	05	210
Fernando Pirez de Camargo	37	06	210
Joel Leite da Silva	38	01	210
Lizene Souza de Oliveira	38	02	210
Dalvina Siqueira Miranda	38	03	210
Maria de Fátima Ramalho dos Santos	38	04	210
Jeorgina Delfino dos Santos	38	05	210
Divina Aparecida Ferreira de Campos	38	06	210
Ana Bispo de Jesus	38	07	210
Maria Luzia da Silva Oliveira	38	08	210
Cícero Chaves de Araújo Filho	38	09	210
Shirley Mateus de Castro Vieira	38	10	210
Gessi Izalino Ribeiro	39	01	220
Adenilson Souza de Jesus	39	02	220
Maura Pires dos Santos Pavesi	39	03	220
Andreline Ribeiro dos Santos	39	04	220
Francisco Ramalho Leite	39	05	220
Maria Geralda Soares	39	06	220
Madalena Felícia de Jesus	39	07	220
Maria Frandy Dias Borges	39	08	220
Nilza Pimenta Ribeiro	39	09	220
Nauriana de Araújo Nunes	39	10	220
Josefa Neves de Jesus Cabral	39	11	220
Simeir Alves Borges	39	12	220
Edileide Mendes da Silva	40	01	220
Guilhermina Pereira Da Silva	40	02	220
José Aparecido Sousa Santos	40	03	220
Benedito Cardoso Caetano	40	04	220
Zacarias Lisboa Lima	40	05	220
Luzia Ferreira de Almeida	40	06	220
Antonio Dutra da Silva	40	07	220



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Anísio Ribeiro dos Santos	40	08	220
Maria Luiza de Moraes	40	09	220
Ivani da Silva Sousa	40	10	220
Natalício Marques de Araújo	40	11	220
Raimundo Azevedo Sobrinho	40	12	220
Aldenício Almeida de Souza	40	13	220
Elvira Adélia Gomes Gonçalves	40	14	220
Manoel Jorge da Silva	40	15	220
Joseilton Santos Carapiá	40	16	220
Marilena Rodrigues de Souza	40	17	220
Rander Figueiredo dos Santos	40	18	220
Dulce Helena Dionísio	40	19	220
Lindaurea Ribeiro Fernandes	40	20	220
Valdenir Silva	41	01	220
Fábio Brito Guedes	41	02	220
Oedson do Espírito Santo	41	03	220
Vitor Paulo Batista Santos	41	04	220
Lindomar Bento de Oliveira	41	05	220
Jocélio Ribeiro	41	06	220
Sueli Márcia da Silva Ares	41	07	220
José Antônio Caetano	41	08	220
Zenilda Moraes Oliveira	41	09	220
Joelma Aparecida Finotte Tavares	41	10	220
Dorizete da Trindade Rocha	41	11	220
Maria Sampaio Oliveira Vieira	41	12	220
Coraci Servino Marques	42	01	220
Edison Machado dos Santos	42	02	220
Deusenir Maria da Rocha Oliveira	42	03	220
Ângelo Marques Campos Guimarães	42	04	220
Afonso Olegário de Almeida	42	05	220
João de Lima Alvarez	42	06	220
Geralda Francisca da Cruz	42	07	220
Elizeu José de Carvalho	42	08	220
Erilelson Calixto Ribeiro	42	09	220
Onofre Adalberto Hipólito	42	10	220
Lúcia Ferreira Leal	42	11	220
Marlucia Batista Puger	42	12	220
Vilmar Gonçalves de Jesus	42	13	220
Rodrigues Gomes Pereira	42	14	220



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Márcia de Souza	42	15	220
Juliano Santana de Oliveira	42	16	220
Aparecida Rosilene Pinto Deusdedith	42	17	220
Enilda Aparecida Meireles	42	18	220
Jesus Silvério da Silva	42	19	220
Paulino Fernandes Ribas	42	20	220
Lídia Paula dos Santos	43	01	220
Ceonara Gomes Lima	43	02	220
Sebastião de Carvalho	43	03	220
Edival Heleno	43	04	220
Gicélia Dantas da Silva	43	05	220
Robson Machado dos Santos	43	06	220
Maria dos Santos Carapiá	43	07	220
José Batista da Cruz	43	08	220
Luzia Lopes de Almeida	43	09	220
Vilma Maria de Paula	43	10	220
Luzia de Freitas Mendes	43	11	220
João Alves dos Santos Filho	43	12	220
Edivaldo Jerônimo de Souza	44	01	220
João Cirilo dos Santos	44	02	220
Janete Ribeiro Nunes	44	03	220
Maria José Dias de Figueiredo	44	04	220
Eva Dias Serpa	44	05	220
Neuza Alves de Oliveira	44	06	220
José Vicente Gomes	44	07	220
Dos Anjos Aparecido dos Santos	44	08	220
Valtailton Crispin de Oliveira	44	09	220
Francisco Alves de Souza	44	10	220
Manoel Leotério de Almeida	44	11	220
Bonfim Francisco de Paula	44	12	220
Elisângela Meireles da Silva	44	13	220
Maria Madalena de Jesus	44	14	220
Rogério Fernandes Ribas	44	15	220
Darci Rosa dos Santos	44	16	220
Salete Aparecida Gomes Moreira	44	17	220
Luciene Irias de Souza	44	18	220
Manoel José da Rocha	44	19	220
José Odair Sardinha da Costa	44	20	220
Marilene Alves de Oliveira	45	01	200



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Vanusa de Fátima Gil dos Santos	45	02	200
Marcilene Batista Alcântara	45	03	200
Fábio André Teixeira dos Santos	45	04	200
Valdelice Dias Souza	45	05	200
José Gregório Neto	45	06	200
Izaquel Borges de Oliveira	45	07	200
Gerson José de Lacerda	45	08	200
Edmar Delfino Pascoal	45	09	200
Vicente Camilo Lelis	45	10	200
Leomar Alípio Raimundo	45	11	200
Nilza Nifossi da Silva	45	12	200
Jerusa Balduina Rodrigues	46	01	200
Norival dos Santos	46	02	200
Ailton Gomes da Silva	46	03	200
Ana Aparecida Cesário dos Santos	46	04	200
Maria de Lourdes Soares Nunes	46	05	200
Cleide Machado Lima	46	06	200
Dionino Xavier	46	07	200
Lourivaldo Pereira de Oliveira	46	08	200
Lúcia Villaciem da Silva	46	09	200
Lourival Silva da Conceição	46	10	200
Lucimar de Oliveira Eleodoro	46	11	200
João Pains de Souza	46	12	200
Divina Aparecida Pereira da Silva	46	13	200
Manoel Silvério da Silva	46	14	200
Valteir Leal	46	15	200
José de Menezes Alvarez	46	16	200
Joseildo Gomes Martins	46	17	200
Clodoaldo dos Santos	46	18	200
Oldair Alves dos Santos	46	19	200
Sirlene Pires Camargo	46	20	200
Paróquia Nossa Sra. do Rosário de Fátima	47	01	200
Paróquia Nossa Sra. do Rosário de Fátima	47	02	200
Paróquia Nossa Sra. do Rosário de Fátima	47	03	200
Paróquia Nossa Sra. do Rosário de Fátima	47	04	200
Paróquia Nossa Sra. do Rosário de Fátima	47	05	200
Paróquia Nossa Sra. do Rosário de Fátima	47	06	200
Igreja Batista	47	07	200
Igreja Presbiteriana	47	08	200



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Igreja Deus das Missões	47	09	200
Centro Espírita Fé e Esperança	47	10	200
Igreja Deus é Amor	47	11	200
Igreja Universal do Reino de Deus	47	12	200
Márcia Vieira dos Santos	48	01	200
Gelcilene Luciano Baia	48	02	200
Benedita Santa Santana de Lisboa	48	03	200
Wilson José Soares da Silva	48	04	200
Dalci Paula Matos	48	05	200
Silvania Fidelis Gonçalves	48	06	200
João Batista Gomes Silva	48	07	200
Lucimar Camargo de Macedo	48	08	200
Doracina Pereira de Farias	48	09	200
Devanilde Ribeiro dos Santos	48	10	200
Ana Maria da Silva	48	11	200
Domingos Batista de Tolda	48	12	200
Área de lazer - Prefeitura	49	01	
José Heleno da Silva	50	01	200
Iraci Alves dos Santos	50	02	200
João Souza de Jesus	50	03	200
Elisangela Maria Cardoso	50	04	200
Sônia Soares	50	05	200
Célio Seidth de Oliveira	50	06	200
Josimar Messias Brandão	50	07	200
Ionice Pereira das Chagas	50	08	200
Rosimara Correia de Brito	50	09	200
Maria Cleide Farias Novaes	50	10	200
Elias Caitano Teixeira	50	11	200
Suely Aparecida Duarte	50	12	200
Valmir da Costa Santos	51	01	200
Maria Campos Ramos	51	02	200
Luzia de Fátima de Souza	51	03	200
Maurenice Ferreira da Silva	51	04	200
Maria Socorro Benedita da Silva	51	05	200
José Arnaldo da Silva	51	06	200
Ângela Maria Ferreira	51	07	200
Carlos Pereira	51	08	200
Etiene Antônia Moreira	51	09	200
Juarez Geraldo da Conceição	51	10	200



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Janet Miranda de Campos	51	11	200
Hélio da Silva Nora	51	12	200
Elizne Dias dos Santos	51	13	200
Adão da Silva Augusto	51	14	200
Genaira Camilo da Silva	51	15	200
Gracira Fagunde de Oliveira	51	16	200
Sinivaldo da Silva Santos	51	17	200
Rosinei Maria de Souza	51	18	200
Antonia Martins da Costa	51	19	200
Jesus Vieira	51	20	200
Ronilton Alves de Souza	52	01	200
Veronilda Jesus Coroleiro	52	02	200
Manoel Dias Rocha	52	03	200
Maria de Fátima Nunes	52	04	200
Maria Aparecida de Arruda Siqueira	52	05	200
Lenivaldo Ferreira de Couto	52	06	200
Vilson Edson da Silva	52	07	200
Adauto Ribeiro da Silva	52	08	200
Adriana Dias da Cruz	52	09	200
Eva Rodrigues Lopes	52	10	200
Leni Musga de Souza	52	11	200
Arliti Rodrigues Ferreira Souza	52	12	200
Alexandra Alves Sobrinho	53	01	200
Geazi Alves Borges	53	02	200
José Antônio da Silva	53	03	200
Carlos da Silva Barbosa	53	04	200
Ronilton Lima dos Reis	53	05	200
Cícero Uldrich	53	06	200
José Reduzindo Júlio	53	07	200
Eliane da Silva Santos	53	08	200
Lucimar Pereira de Oliveira	53	09	200
Miguel de Menezes Alvares	53	10	200
Sirlei Ferreira de Souza	53	11	200
Iria Alves Silvestre	53	12	200
Marilene das Graças Silva	53	13	200
Madalena Cândida de Souza Assis	53	14	200
Maria da Graça Santos	53	15	200
Luciana Batista dos Prazeres	53	16	200
Erilda Cesário dos Santos	53	17	200



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Natalina de Fátima Pereira	53	18	200
Maria da Conceição Martins Baia	53	19	200
Veronice de Jesus Cordeiro da Silva	53	20	200
Cleide Domingos da Silva	54	01	141
Élcio da Silva	54	02	169,11
Éder Fernando de Jesus	54	03	205,60
Sueli Pivetta da Silva	54	04	214,50
Edeilton Ferreira Souza	54	05	220,81
Elenice de Oliveira da Silva Carmelo	54	06	204
Cícero Nascimento do Carmo	54	07	170,60
Edna Cândida Pereira	54	08	143
Joana da Rocha de Souza	55	01	160
Silvia Ângela Torres Sampaio	55	02	160
Brandina Laura Borges	55	03	160
Ivanilda Bento de Souza	55	04	160
Marilton Assis Amparo	55	05	160
Mauriza Maria Souza	55	06	160
Josiane Cândida Pereira	55	07	160
Edilson Miguel do Nascimento	55	08	160
Maria Ilda Anjo Nunes	55	09	160
Eliseu Ferreira Lima	55	10	160
Elias Rodrigues da Costa	55	11	160
Pedro Marcos Ferreira de Campos	55	12	160
Clara de Souza Nascimento	55	13	160
Nilson Domingos dos Santos	55	14	160
Claudimiro Bratoroto de Oliveira	55	15	160
José Ricardo Ribeiro	55	16	160
Nivalda Camilo da Silva	55	17	160
Jovelina Paulina Brandão	55	18	160
Jaine Ferreira da Silva	55	19	160
Jorge Cardoso de Oliveira	55	20	160
Valneide Sampaio Vieira	56	01	552,75
Odete Felipe	56	02	253,12
Maria Angélica Araújo dos Santos	56	03	299,02
Maria Sônia Rodrigues Batista	56	04	342,90
Santa Francisca Neris	56	05	294,68



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do Município, e se necessário suplementadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT., aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e um (2001).


AIRTON RONDINA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Dada e passada por esta Secretaria, autuada e registrada em livro próprio e publicada em data supra.


APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS

Esta Lei foi publicada e Afixada no local de costume na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.